

EDITAL PARA BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

Mor Solidário – Eixo 3

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara de Montemor-o-Novo faz público, ao abrigo do artigo nº1 do Normativo de Concessão de Bolsas de Estudo para a Frequência do Ensino Superior, e por deliberação da Reunião de Câmara de 20 de agosto de 2025, que se encontram abertas as candidaturas para atribuição de Bolsas de Estudo.

1. PRAZOS

O prazo para entrega das candidaturas decorre até:

- a) **ALUNOS DO 2º ANO E SEQUINTE** – entrega até **03 de outubro de 2025** (entrega presencial no Serviço de Atendimento do Município Geral, sito no Edifício dos Paços do Concelho, até às 16h00, e online através do email bolsas@cm-montemornovo.pt, até às 23h59).

2. CONDIÇÕES DE ENVIO DOS DOCUMENTOS

- a) Todos os documentos enviados terão que ter, obrigatoriamente, a identificação do aluno e/ou do agregado familiar, dependendo dos documentos, sob pena dos mesmos não serem considerados. Os documentos que forem enviados para outros endereços eletrónicos não serão considerados para efeitos de análise de candidatura.
- b) As candidaturas online deverão ser efetivadas num único envio, através do email que o aluno usa frequentemente, com envio dos documentos através de pasta zip (zipada), devidamente identificados no título de cada documento. Não serão aceites fotografias de documentos, tendo em conta o peso e a fraca qualidade das imagens.

3. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

Os candidatos deverão reunir as seguintes condições:

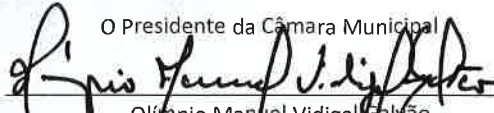
- a) Residência no concelho de Montemor-o-Novo há mais 2 anos;
- b) Falta de recursos económicos para início dos estudos no Ensino Superior;
- c) Aproveitamento escolar no ano letivo que antecede a concessão da bolsa;

4. DOCUMENTOS A ENTREGAR (a adaptar a cada situação familiar):

- a) Requerimento de atribuição de Bolsa de Estudo para Ensino Superior para o AL 2025/2026 (formulário próprio a disponibilizar pelos serviços municipais);
- b) Atestado de composição do agregado familiar, assim como o tempo de residência no concelho, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência;
- c) Documento comprovativo da titularidade do curso de Ensino Secundário (Ficha ENES);
- d) Documento comprovativo de matrícula no Ensino Superior com especificação do curso e respetivo ano letivo;
- e) Documento comprovativo com as cadeiras efetuadas e frequentadas no ano letivo anterior (c/ notas e créditos das cadeiras);
- f) Declaração de IRS 2024, de todos os elementos do agregado familiar ou documento comprovativo da sua isenção emitida pela Repartição de Finanças;
- g) Demonstração de liquidação 2024/dedução à coleta com as despesas de saúde que não estejam identificadas no anexo H, da declaração de IRS;
- h) Declaração emitida pela Segurança Social com indicação das prestações sociais atribuídas, bem como o histórico de descontos efetuados para a Segurança Social (em caso de desemprego);
- i) Documento comprovativo dos encargos com a habitação própria permanente (renda ou empréstimo bancário), com dados legíveis do titular do empréstimo e identificação dos fins aos quais o mesmo se destina;
- j) Declaração/Certificado autenticado pela Entidade promotora que regista a(s) participações em projetos de voluntariado/associativismo;
- k) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo;
- l) Documento comprovativo do IBAN em nome do/a estudante.

5. INFORMAÇÕES:

- a) A atribuição das bolsas de estudo será efetuada, de acordo com o quantitativo mensal variável, em função da pontuação atribuída, a cada candidato, para o ano letivo 2025/2026.
- b) O Normativo de concessão de Bolsas de Estudo para a frequência do Ensino Superior encontra-se no site da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, para consulta;
- c) Informações complementares poderão ser obtidas no Serviço de Educação da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social da Câmara Municipal, no horário normal de expediente.

O Presidente da Câmara Municipal

Olímpio Manuel Vidigal Galvão